

PROJETO DE LEI Nº 269/2010

(Denomina de Vereador Edino Pereira dos Santos (Jatobá), o sambódromo, e dá outras providências)

Art. 1º - Fica denominado de **Vereador Edino Pereira dos Santos (Jatobá)**, o local onde anualmente será realizado os desfiles das Escolas de Samba do Município de Jaboticabal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dorival Borsari”, 04 de agosto de 2010.

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS
VEREADOR**

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Edino Pereira dos Santos, o popular Jatobá, foi vereador desta casa de Leis na legislatura de 1989 a 1992.

Sempre empenhado com o progresso de nossa cidade, continuou atuando nas áreas sociais, esportivas e culturais. Sempre apoiou as escolinhas de futebol no bairro COHAB I, buscando recursos para ajudar as famílias das crianças que ali treinavam.

Durante mais de cinqüenta anos foi um ícone na organização do carnaval, criando a mais antiga escola de samba de nossa cidade.

Por ser popular, atuante e muito conhecido, faz-se necessário esta homenagem, a fim de reconhecermos seus esforços para promover a cultura em Jaboticabal.

Sala das Sessões “Dorival Borsari”, 03 de agosto de 2010.

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS
VEREADOR**